

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**PORTARIA Nº 26/2022/GAB/EMSERH, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 196/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 113.717/2020-EMSERH, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULAR E SUPLENTE:**

UNIDADE	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO/ MATRÍCULA:
UPA SÃO JOÃO DOS PATOS	PEDRO EVANGELISTA COELHO NETO	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT.: 9943	LEONARDO PIRES DE ARAUJO MESQUITA	DIRETOR CLÍNICO MAT.: 9322

**LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTES:**

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE COMPRAS NUTRICIONISTA MAT.: 1063	RAÍSSA DA SILVA SOUSA	ANALISTA TÉCNICA NUTRICIONISTA MAT.: 9102
SILVIA CARLA DA SILVA FERREIRA	SUPERVISORA CLÍNICA MAT. 10937		

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 196/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 113.717/2020-EMSERH tem como Objeto Contratação de empresa especializada no Fornecimento de **REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS) E LANCHES PRONTOS**, para atender a necessidade da Unidade de Saúde de São João dos Patos - MA, administrada pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

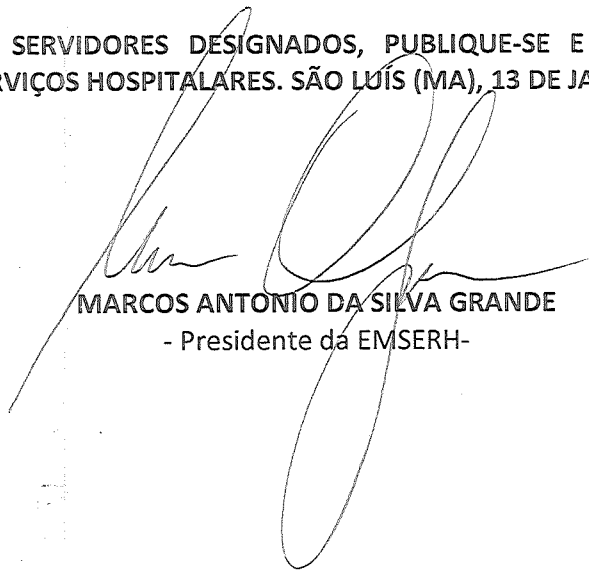
---

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 196/2021-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 113.717/2020-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 196/2021-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 113.717/2020-EMSERH**.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência da **Portaria de Fiscal de Contrato nº 149/2021/GAB/EMSERH**, devidamente publicada por esta Administração.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 13 DE JANEIRO DE 2022.**



**MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**  
- Presidente da EMSERH-